

Porecatu, exceção feita aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, quais sejam **Saúde e Limpeza Pública**, que funcionarão a critério dos seus respectivos diretores.

Artigo 5º - Caberá aos responsáveis por setores que não puderem ser fechados totalmente nesse período, tanto os estabelecidos no edifício sede como em outros locais, fixar e gerir rodízio com servidores neles lotados, para que municípios não sofram quaisquer prejuízos.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (12.12.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:24829840

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO
DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 59/2019 DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DISPÕE SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DE LIXO ELETRÔNICO E LIXO TECNOLÓGICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 60/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 61/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DA ÁREA URBANA E RURAL PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU E ITBI.

PRIMEIRA VOTAÇÃO - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019 DE AUTORIA DO VER. OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR QUE DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 25/2019 - DE AUTORIA DO VER. WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE APRESENTE, ATRAVÉS DE LEI OU OUTRO MEIO LEGAL CABÍVEL, MEDIDA DE COMBATE A DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA, DE MODO QUE INCENTIVE O CIDADÃO PORECATUENSE A DENUNCIAR TERRENOS, RESIDÊNCIAS OU ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE TENHAM FOCO DE DENGUE, OFERTANDO EM CONTRAPARTIDA AO DENUNCIANTE, QUANDO COMPROVADO O FOCO DA DENGUE, DESCONTO NO IPTU E CONSEQUENTEMENTE, APLICAÇÃO DE MULTA AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ONDE FORA ENCONTRADO O FOCO DA DENGUE.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 24/2019 - DE AUTORIA DO VER. LEANDRO SÉRGIO BEZERRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE PROCEDA A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E DE MANGUEIRA DE CHUVEIRO EM TODOS OS BANHEIROS DO HOSPITAL MUNICIPAL EGAS PENTEADO IZIQUE, DE MODO A ATENDER EM SUA PLENITUDE AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ALI INTERNADOS.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:38C39B95

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 5ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA**

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 5ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE DEZEMBRO
DE 2019**

**SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 04/2019** DE AUTORIA DO EXECUTIVO
MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE
VALORES IMOBILIÁRIOS DA ÁREA URBANA E RURAL
PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU E ITBI.

**SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
02/2019** DE AUTORIA DO VER. OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
QUE DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E
EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5E8A7137

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

Considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 04/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a planta genérica de valores imobiliários da área urbana e rural para fins de cálculo do IPTU e ITBI;

Considerando que o Projeto de Resolução nº 02/2019, de autoria do vereador Otacílio Pereira Junior que disciplina o horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal de Porecatu;

Considerando a solicitação do prefeito Fábio Luiz Andrade, apresentada através do Ofício nº 050/2019;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e artigo 123 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Porecatu;

CONVOCO os senhores vereadores para 1 (uma) Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2019, imediatamente após o término da 44ª Sessão Ordinária, para apreciação em segunda discussão e votação dos referidos projetos.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:EBC76C5E

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 136/2019, dispensa de licitação nº 56/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de camisetas para uniformes de agentes comunitários de saúde, no valor de R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais) com a dotação orçamentária 2.042.3390.30.00.00-449, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Paula Regina dos Santos Coutinho Ribeiro 04664376928, CNPJ nº 29.689.500/0001-64, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 12 de dezembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5784372E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 137/2019, dispensa de licitação nº 57/2019, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) gerador à gasolina, monofásico, 110/220V para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, no valor de R\$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais) com a dotação orçamentária 2.027.4490.52.00.00-1883, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Dismafe Ferramentas Ltda EPP, CNPJ nº 82.028.002/0001-53, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 12 de dezembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3107E926

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019.

Na publicação do dia 09/12/2019, edição nº 1.902, página 209, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:

“Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-1675”.

Leia-se:

“Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-449”.

Porecatu, 12/12/2019

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO

Pres. Comissão Licitação – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:309D71CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA

44ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 16/12/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 24/2019, que “Dispõe sobre a concessão do benefício de 01 (uma) folga anual a todos os servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo de Prado Ferreira/PR, no dia do seu aniversário e dá outras providências”.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:8177F2D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 511 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a proceder à doação de bem imóvel para fins de expansão industrial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel constante da matrícula nº 12.940, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, com área de 13.069,77m² (treze mil e sessenta e nove metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), situado no loteamento PARQUE INDUSTRIAL III, Lote 7, de propriedade do Município de Prado Ferreira, com confrontações e margens constantes na referida matrícula, passando a sua utilização ser de natureza dominical desde a data da promulgação desta lei, nos termos do art. 99, inc. III, do Código Civil.

§1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a doar a área descrita no *caput*, desde que com os encargos constantes no art. 2º e 3º desta lei, à empresa TAKEI – LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF nº 15.337.317/0001-95, com sede na Rua Deoclecio Militão Duarte, nº 660, Parque Industrial III, nesta cidade de Prado Ferreira.

§2º - O imóvel descrito no *caput* deste artigo está avaliado em R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) o metro quadrado, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 083/2019.

Art. 2º - No instrumento de doação, deverão constar obrigatoriamente os seguintes encargos:

geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos para o primeiro ano, contados a partir da assinatura do instrumento público de transferência do referido imóvel;